



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1669

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal prescreve que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal preleciona que "A administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR:

I – a Portaria 157/18, publicada no Diário Oficial na Edição 1648, de 10 de setembro de 2018, onde designa a servidora REJANE MOURÃO DA SILVA, inscrita no CPF 634.101.331-00, para exercer interinamente ao cargo de Secretária Municipal de Administração.

II – a Portaria 170/18, publicada no Diário Oficial na Edição 1668, de 09 de outubro de 2018, onde nomeia o senhor WAGNER RODRIGUES BARROS, inscrito no CPF 663.152.801-10, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 172, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor NILSON MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF: 810.662.521-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIANA ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF 021.466.403-16, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 174, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF 615.318.395-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WAGNER RODRIGUES BARROS, inscrito no CPF 663.152.801-10, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 176, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 427.136.761-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de outubro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a cessão do servidor municipal para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da disposição do servidor municipal por meio dos ofícios 678/2018, da Juíza de Direito MILENE DE CARVALHO HENRIQUE;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão do servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, portador do CPF n. 880.491.241-34, pelo período de 06 de outubro de 2018 até o dia 06 de outubro de 2019, ficando à

disposição da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, com ônus para o órgão de origem, exercendo função correspondente as atribuições do seu cargo de agente de arrecadação.

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 0157 de 04 de setembro de 2018 .

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretarias Municipais relacionadas abaixo;

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	719	PROFESSORA	30/03/2004 A 29/03/2009 30/03/2009 A 29/03/2014	01/11/2018 A 30/04/2019
GISELI DIAS FIGUEIRA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	375	PROFESSORA	01/10/1996 A 30/09/2001 01/10/2001 A 30/09/2006 01/10/2006 A 30/09/2011	01/11/2018 A 31/10/2019
MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	269	MERENDEIRA	27/06/2013 A 26/06/2018	01/11/2018 A 31/01/2019
ABINAIR ALVES DOS REIS VIEIRA	SEC. MUL. DE SAÚDE	18720	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/2010 A 17/08/2015	01/11/2018 A 31/01/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Interina Municipal de Administração  
Portaria Nº 0157/2018

#### PORTARIA Nº 284 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 0157 de 04 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0153 de 31 de outubro de 2016, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora CAROLINE DA SILVA FERREIRA MARÇAL, conforme protocolo 2018024095 de 21/09/2018, prorrogação de licença para interesse particular.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a servidora CAROLINE DA SILVA FERREIRA MARÇAL CPF: 904.533.441-00 Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Interina Municipal de Administração  
Portaria Nº 0157/2018

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### PORTARIA 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais disposto na Portaria de n.º 361 de 24 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 257 de 17 de setembro de 2018 que concede o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados para o mês de Outubro de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - SUSPENDER os trinta (30) dias do gozo de Férias do servidor DANILLO LEITE DE SOUSA, CPF nº 980.721.021-68, por motivos de necessidade de trabalho, prevista para 01/10/2018 à 30/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Processo: 2018023144  
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Objeto: Transporte de 2.625 toneladas de calcário, da jazida até os pontos de distribuição.  
Convênio nº 837310/2016

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº 041/2018, fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, no valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em favor de VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de outubro de 2018.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 346/2017

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018022651  
Interessado: MAYKON BRESCANCIN DE OLIVEIRA  
Assunto: Revisão de Lançamento

DESPACHO Nº 1377 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 12);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 133/2018 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 16/20), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

**RESOLVO:**

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO do Zoneamento do Imóvel n. 60182, para Zona 5, Subzona 5-I, ora pleiteado pelo Sr. Maykon Brescancin de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 023.272.899-20;

DETERMINAR, o recálculo do Crédito Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, atinente ao Exercício Fiscal 2018;

ORDENAR, a intimação do Sujeito Passivo para que promova o pagamento do Crédito Tributário remanescente, em face de adimplência parcial do IPTU 2018, por intermédio do Duam n. 7540032, na monta de R\$ 404,50 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), ocasião que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de outubro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.555/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Secretaria Municipal de Fazenda

SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Solicitado que seja autorizada a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)		PROCESSO Nº: 2018024590 DATA: 08/10/2018
Ao Servidor: Pollyanna Paula Lima Bezerra Costa		Banco do Brasil
CPF: 868.534.061-68	Conta Bancária: 95.865-4	
Lotado na: Secretaria Municipal da Fazenda		Agência: 0638-6
Cargo: Assessora Técnica IV		

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.123.2001.2.3004	3.3.90.30.96 Ficha 20180552 Fonte: 010	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
04.123.2001.2.304	33.90.39.96 Ficha: 20180558 Fonte: 010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00
TOTAL			4.000,00

De acordo em, 08/10/2018

Fabiano Francisco de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria nº 004/2017

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.555/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Secretaria Municipal de Fazenda

#### PLANO DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.96	Material de Consumo	2.500,00
Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com abastecimento em viagens, material de expediente, material de informática, material elétrico, material de copa, material hidráulico, materiais médicos e odontológicos, medicamentos, artigos para esporte e recreação, outros materiais de consumo em casos eventuais.	
	3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com manutenção de veículos, serviços de remessa de correspondência e encomendas, confecções de impressos gráficos, carimbos, serviços de encadernação e xérox, confecção de chaves, serviços elétricos e hidráulicos, despesas com cartórios, manutenção de equipamentos, e outros serviços eventuais imediatos.	
	TOTAL	

De acordo em, 08/10/2018

Fabiano Francisco de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria nº 004/2017

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.555/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 094/2018

O Ordenador de Despesas, Fabiano Francisco de Souza, assim designado nos termos do ato da Portaria nº 004/2017, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2018024590,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pollyanna Paula Lima Bezerra Costa	CPF:868.534.061-68
Endereço: Rua Ademar V. Ferreira, 1155	Bairro: centro
Cidade: Araguaína-TO	CEP: 77.804-120
Tel. Res.: 63 98484-6830	Tel. Com.:3411-7159
Cargo/Função:Assessora Técnica IV	Matrícula.:15467145

#### 2. PLANO DE APLICAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.123.2001.2.304	3.3.90.30.96	Mat. de Consumo	2.500,00
04.123.2001.2.304	3.3.90.39.96	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			4.000,00

- VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
- PRazo DA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90(Noventa) dias.
- PRazo PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30(Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- Fica designada o servidor Gilson Cutrim Ferreira, matrícula 15471080 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

#### 7. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SUPRIMENTO

##### 7.1 DAS NORMAS GERAIS:

7.1.1 Só devem ser pagas despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização, isto é, urgentes ou eventuais. Ex.: adquirir uma resma, sim, uma caixa de resmas,

não; aquisição de peça para retornar um aparelho ao funcionamento, sim, diversas peças para reformá-lo, não.

7.1.2 De forma alguma devem ser adquiridos bens e materiais permanentes com o suprimento;

7.1.3 VALOR MÁXIMO: o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou seja, cada pagamento não poderá exceder a este valor;

7.1.3.1 Em casos excepcionais, em que haja comprovada urgência na resolução de fatos imprevisíveis, isto é, não possíveis de previsão no planejamento de aquisições normais, dada a sua quantidade ou sua característica inusitada (inesperada, exemplo: quebra de equipamento mesmo após a perfeita e tempestiva realização de manutenção preventiva), e que possam ocasionar prejuízos ao erário ou risco à integridade de pessoas (saúde, segurança, etc) e bens públicos, poderão ser efetuadas aquisições acima do valor citado neste item (R\$ 200,00).

7.1.3.2 Os casos excepcionais citados no item anterior deverão ser devidamente justificados no processo de prestação de contas, e, se for o caso, serão apensados documentos e demais dados que reforcem a caracterização da urgência e/ou emergência.

7.1.3.3 Para possibilitar uma perfeita aplicação do contido no § 1º deste artigo, o(a) responsável pelo suprimento deverá, obrigatoriamente, interagir com o(a) titular da Secretaria Municipal de Controle Interno para dirimir possíveis dúvidas.

7.1.4 É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação ao valor citado no item anterior;

7.1.5 PRAZO DE APLICAÇÃO: os recursos somente poderão ser aplicados dentro do prazo de aplicação, contado da data do crédito na conta corrente;

7.1.6 PLANO DE APLICAÇÃO: somente devem ser pagas despesas previstas na listagem do plano de aplicação.

##### 7.2 DAS NORMAS FINANCEIRAS

7.2.1 Não efetuar saque na conta corrente do suprimento, salvo em comprovada urgência, devidamente justificada no processo;

7.2.2 Todos os cheques deverão ser emitidos com cópias nominais aos credores, com indicação do banco sacado, número do cheque e referência dos documentos comprobatórios (número, da nota fiscal etc);

7.2.3 Os cheques devem ser preferencialmente cruzados;

7.2.4 Não emitir cheques "pré-datados";

7.2.5 Se houver valor não utilizado (sobrar dinheiro), este deve ser depositado à conta que originou os recursos do suprimento, num prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do término do período de aplicação. Confirmar o número da conta corrente para o depósito de devolução com o(a) Secretário(a) da Fazenda.

7.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: Para que tenham validade as notas fiscais ou demais documentos deve-se obedecer ao seguinte:

7.3.1 Devem ser ATESTADAS pelo responsável constante da portaria, com aposição de seu carimbo de assinatura;

7.3.2 o credor aplicará CARIMBO DE RECEBEMOS na nota fiscal;

7.3.3 Quando forem gastos relativos a veículos, deve constar no corpo da nota fiscal: placa, modelo e quilometragem;

7.3.4 As notas fiscais devem ser originais e em primeiras vias, em nome da prefeitura, carbonadas (verso) e sem quaisquer emendas ou rasuras.

##### 7.4 DAS PENALIDADES E PRECAUÇÕES:

7.4.1 As despesas que não obedecerem às recomendações e ordenanças supra, bem como as determinações da legislação vigente, serão reembolsadas pelo(s) responsável(is) pelo suprimento;

7.4.2 Não é obrigatório fazer cotações, mas as despesas consideradas acima dos valores de mercado (superfaturadas) poderão causar sanções ao(s) suprido(s);

7.4.3 A Secretaria de Controle Interno ficará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre suprimento de fundos.

**7.5 MONTAGEM DO PROCESSO:**

6.5.1 O processo de prestação de contas, que é o mesmo da liberação do suprimento, deve obedecer à seguinte sequência de montagem: 1º portaria e plano de aplicação; 2º notas de empenho; 3º ordens de pagamento; 4º relação das despesas realizadas; 5º cópias de cheque / notas fiscais; 6º extrato bancário completo;

6.5.2 Os documentos serão apresentados em ordem cronológica e numerados pelo responsável.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, em Araguaína-TO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2018.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria nº 004/2017

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 092/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando contratação de uma Clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos, do sexo masculino, para atendimento de mandado judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes de Araguaína-TO.

Considerando que a formalização do termo contratual entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica, devidamente habilitada, somente se dará após a conclusão e apresentação do Relatório de Vistoria Técnica favorável, emitido pela equipe técnica designada pelos Secretário Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder a vistoria técnica nas Clínicas Especializadas em Internação Compulsória, que se manifestaram interessados na prestação do serviço.

- I. Ana Paula dos Santos Andrade Abadia – Matrícula 15478138
- II. Noris Barbosa Cavalcante – Matrícula 15474833
- III. Klauber Feitosa Silva Cruz - Matrícula 15472508

Art. 2º - São atribuições da Comissão Técnica:

- I. Averiguar e avaliar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora contratados.
- II. Analisar se a clínica está em conformidade com o disposto Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei 10.216/2001 e Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Luis Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**PORTARIA/GAB/SMS Nº 085/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON DIVINO D. C. BARROS, Matrícula nº 19326, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos contratos abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos abaixo;

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2018021428	072/2018	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 072/2018

Processo nº 2018021428

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território nacional.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 17/09/2018

Vigência: de 17/09/2018 a 16/09/2019

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2385	33.90.39.69.00	0405	20180214

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 17 de setembro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 022/2018

Processo nº 2474.001528/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

Objeto: Acréscimo no valor de 13% ao Contrato de Fornecimento de

materiais serigráfico.

Valor total estimado: R\$ 63.599,25 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 09/10/2018

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2060.2.380	33.90.39.63	0401	20180143

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de outubro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MYLENA SANTANA FERNANDES, cadastrada sob o CNPJ: 27.000.972/0001-32, com nome fantasia REICAR CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios, manutenção e reparação para veículos automotores, no seguinte endereço, RUA W3 nº 59, Setor Itatiaia, Araguaína-To. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA, nome fantasia DISBRAVA, CNPJ nº 02.115.533/0001-44, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão da Licença de Operação para atividade de oficina mecânica, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor Rodoviário, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.